

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4870 –
caop.urbanismo@mppr.mp.br

Ofício circular nº. 03/2016

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Ref.: 6ª Conferência Nacional das Cidades no Paraná - etapas municipais

Excelentíssima(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para trazer informações sobre a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, pela relevância da gestão democrática na concretização da missão institucional e objetivos estratégicos do Ministério Público.

O Brasil, desde a metade do século passado, deixou de ser um país rural e passou a ser uma nação eminentemente urbanizada. Hoje, cerca de 160 milhões de brasileiras(os) estão vivendo nas cidades. Essa concentração da população nas áreas urbanas, sem o planejamento adequado, trouxe diversos problemas para a qualidade de vida da geração atual e pode comprometer gravemente a sustentabilidade no futuro.

Soluções para essas questões serão discutidas na sexta edição da Conferência Nacional das Cidades, tendo como foco principal o tema da *Função social da cidade e da propriedade*, engastado no art. 182 da Constituição Brasileira de 1988 e na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Por sua vez, o lema *Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas* acha-se intimamente alinhado aos objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado do Paraná, sobretudo na defesa dos interesses difusos e coletivos, do regime democrático e das políticas constitucionais para a cidadania e a dignidade humana.

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4870 –
caop.urbanismo@mppr.mp.br

O Regimento aprovado pelo Conselho Nacional das Cidades na Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015¹ é o documento balizador desse processo. Nos termos do documento, as discussões iniciam-se pela etapa municipal, momento que propicia a articulação de diversos segmentos da sociedade, fortalece o diálogo com o Poder Público e oportuniza o conhecimento das realidades locais.

A 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerá em Brasília, no período de 5 a 9 de junho de 2017. Contudo, as Conferências Municipais **devem ser realizadas até o dia 05 de julho de 2016, com prazo limite para sua convocatória até 06 de maio de 2016**. Tem prioridade para a convocação e organização da etapa municipal o Conselho Municipal da Cidade, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, desde que observe símile composição. Após o dia 22 de fevereiro, a sociedade civil também já pode convocar a Conferência Municipal, na omissão ou inércia dos conselhos e do Poder Executivo.

Impende reiterar que a gestão democrática e participativa é diretriz estabelecida na Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), além de em diversos Planos Diretores Municipais:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano

¹ Disponível em: <http://app.cidades.gov.br/6conferencia/conferencia/regimento-da-6%C2%AA-confer%C3%Aancia.html>

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4870 –
caop.urbanismo@mppr.mp.br

Por esta razão, sugere este Centro de Apoio Operacional de Habitação e Urbanismo, sem prejuízo das demais providências que Vossa Excelência entender cabíveis:

a) seja instaurado, para fins de registro e tabulação, Procedimento Administrativo no Sistema PRO-MP (Área de Atuação: *Habitação e Urbanismo*; Palavra-Chave: *Políticas Públicas*; Descrição do Fato: *Acompanhamento da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades no Município de XXXX*);

b) seja efetuado contato com os Prefeitos, Câmaras Municipais e/ou demais agentes públicos incumbidos da execução da política urbana, para aferir o andamento e recomendar a convocação e promoção das Conferências Municipais da Cidade, nos prazos regimentais;

c) seja estabelecida interlocução com a sociedade civil organizada, por meio de associações, grupos e entidades representativos, divulgando e fomentando o processo;

d) sejam acompanhadas as reuniões preparatórias das etapas municipais, assim como a própria conferência, verificando-se a lisura, regularidade e publicidade do processo, inclusive no tocante à eleição de delegadas(os) para a etapa estadual.

Cumpre salientar que a página deste CAOPJ-HU (<http://www.urbanismo.mppr.mp.br/>) dispõe de mais informações e materiais de apoio sobre este tema.

No ensejo, ao tempo em que nos colocamos à disposição para tudo quanto necessário ao sucesso desta iniciativa, consigno protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Procurador de Justiça
Coordenador**